



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI n° 543/2019, ANÍSIO DE ABREU/PI, 16 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre o Piso Salarial do Fisioterapeuta no âmbito do Município de Anísio de Abreu/PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU,
Estado do Piauí,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. O piso salarial do **Fisioterapeuta** no âmbito do Município de Anísio de Abreu/PI é de:

I – R\$ 2.451,72 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) mensais, para jornada de 20 (vinte) horas semanais;

II - R\$ 3.026,37 (três mil, vinte e seis reais e trinta e sete centavos), para jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - O reajuste do piso salarial de que trata esta Lei é anual sempre no dia primeiro de janeiro do ano subsequente, na mesma proporção de reajuste do servidor público municipal.

Art.3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU/PI, EM 16 DE MAIO DE 2019.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito de Anísio de Abreu/PI.